



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Timon

DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.leg.br

Quinta-Feira, 22 de Março de 2018

Ano V Edição Nº 01295

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

EMENDA A LOM.....00	RGF.....00
DECRETO LEGISLATIVO.....00	EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00
RESOLUÇÃO.....00	PORTARIA.....03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....00	ATO DA PRESIDÊNCIA.....03

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2017/2018

Vereador José Wilma da Silva Resende – (PDT)
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Ivan Batista da Silva – PTB

1º Secretário: Vereador Celso Antônio Silva Lopes - PC do B

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa- SDD

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - PSB

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PSB)
Vice – líder: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (SDD)

Líder: Vereadora Maria do Socorro Almeida Waquim (PMDB)
Vice – líder: Vereador Anderson Silva Pêgo (PRB)

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Francisco de Moraes Reis

Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO CECSAST

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Francisco de Moraes Reis

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO – CEAICT

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Raimundo Barbosa da Silva

Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Ver. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. Raimundo Barbosa de Sousa
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa
Ver. Luís Carlos da Silva Sá

LICENCIADOS

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CONTROLADOR GERAL

George Alysson Oliveira Rocha

DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Izael Carvalho Nunes

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Creusa Monteiro de Oliveira

DIRETOR LEGISLATIVO

Wellington Fernando Cantoário

DIRETOR JURÍDICO

João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

PORTARIA

Portaria nº 107/2018– GPCMT Timon (MA), 22 de março de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Conceder, ao senhor Ivan Batista da Silva Vereador desta câmara, nos termos do Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a cidade de São Luís do Maranhão, no dia 27 e 28/03/2018, para tratar de interesses legislativos no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

ATO DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA nº 001/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, inciso XXIII da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991 e pelo Art.35, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, e

CONSIDERANDO, o Recurso apresentado pelo Vereador José Carlos Fernandes de Assunção requerendo a revogação do Edital de Convocação 004/2018, que convocava os vereadores da Câmara Municipal de Timon-MA, para eleição da Mesa Diretora que exercerá o mandato do 2º (segundo) Biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO, o Parecer da Diretoria Jurídica, emitido a pedido da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, constatando erro formal na promulgação da Emenda 028/2018 a LOM e sugerindo que seja realizado nova promulgação nos termos do art. 18, IV da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991 c/c art. 45, §2º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o parecer 003/2018 da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final que recomenda que seja realizada nova promulgação da emenda à Lei Orgânica, ora questionada;

CONSIDERANDO, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) que afirma que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO, ainda que a promulgação de emenda à lei orgânica se trata de ato de competência da Mesa Diretora e que se realizado de forma diversa afetará de forma irreparável a validade da norma, pois se trata de vício insanável.

RESOLVE:

ANULAR, a promulgação da emenda a LOM nº 028/2018 realizada em 19 de fevereiro de 2018 e publicada no diário oficial do Legislativo (Diário nº 01272), que altera, modifica e da nova redação ao §5º do art. 25 da LOM, haja vista que a citada promulgação se deu forma equivocada não obedecendo o que dispõe o inciso IV do Art. 18 da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991 e o §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

Ver. José Uílma da Silva Resende
Presidente

O presente Ato da Presidência foi numerado, datado e assinado, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM) c/c art. 5º da Lei Municipal 1821/2012.

Timon-MA, 21 de março de 2018.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral- Port. nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

Serviço Financeiro (Março/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	7,00
TJLP (% ao ano)	6,75
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,3994
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000